



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná

CNPJ 75.730.994/0001-09

Exercício: 2017

Decreto nº 4683/2017 de 23/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2535/2016 de 01/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 98.649,93 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		
07.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS		
07.003.15.451.0007.1.015.	Obras de Pavimentação, Calçamento, Recape e Sinalização		
686 - 4.4.90.51.00.00	31821 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.620,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003.00.000.0000.0.000.	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.		
10.003.08.244.0037.2.025.	Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência		
740 - 3.3.90.93.00.00	31822 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29,93
	Total Suplementação:		98.649,93

Artigo 2º- Para cobertura de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de receita na fonte abaixo, até o valor:

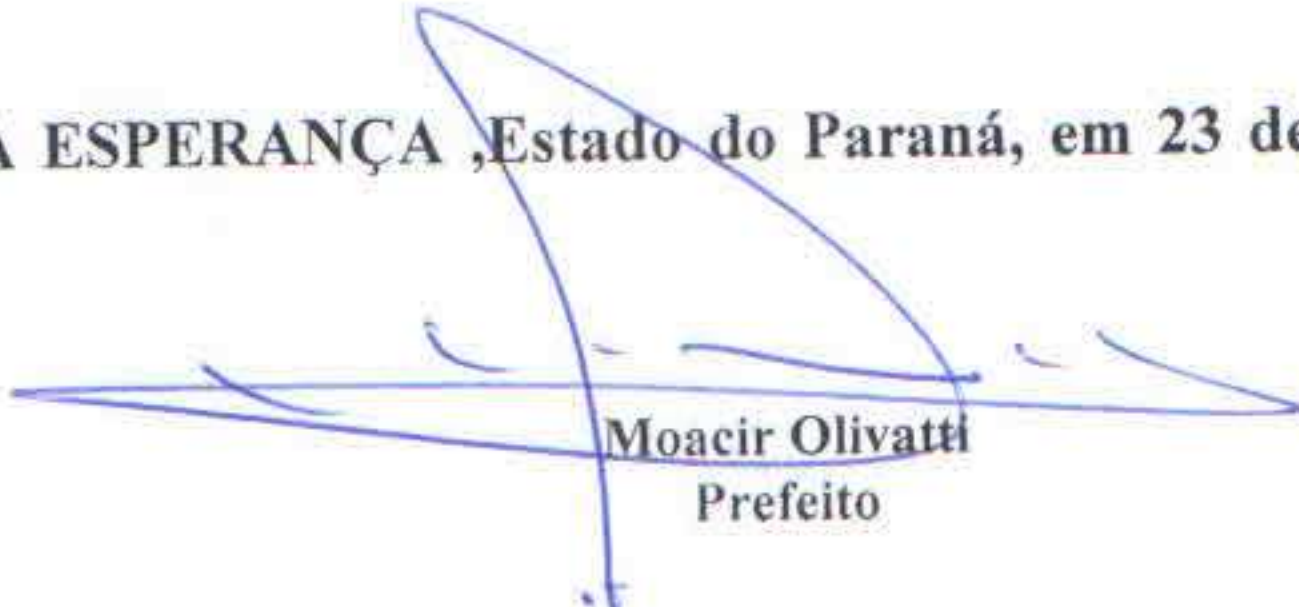
RECEITA :13.25.01.10.34.00.- R\$ 29,93 - FONTE - 3.1.822-

RECEITA :24.71.05.01.00.00.- R\$ 98.620,00 - FONTE - 3.1.821-

Artigo 3º- Ficam alterados os valores das ações, programas dos projetos acima no PPA-LDO-LOA/2017.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, em 23 de Agosto 2017.

  
Moacir Olivatti  
Prefeito